



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 22/2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Surdos de Formiga-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Surdos de Formiga-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 34.520.511/0001-56.

§ 1º O título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da instituição.

§ 2º A simples alteração da razão social ou do endereço da instituição não invalida o título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 2021.


José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha
Vereador